



# PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

Ao Presidente da P.: A.: L.: do GOP.  
DD V.: M.: D.: Renato de Souza Marques Craveiro.  
(A.:R.:L.:S.: Fraternidade Acadêmica Jacques De Molay nº 267).

## *COMISSÃO DE REDAÇÃO*

### **PARECER Nº 008/2025**

**EMENTA:** Parecer da Comissão de Redação sobre Projeto de Lei Ordinária que visa a concessão de Título de Grão Mestre Honorário “Post Mortem”.

A Comissão de Redação da Poderosa Assembleia Legislativa do Grande Oriente Paulista, em cumprimento ao estabelecido no inciso I, do artigo 57 do seu Regimento Interno (Resolução n.º 009/2023 de 22 de maio de 2023), analisou o Projeto de Lei Ordinária protocolado sob nº 206/2024, que vem propor a concessão de Título de Grão Mestre Honorário “Post Mortem”, de autoria dos VV.:MM.:DD.: Ilr.:Renan Gomes da Silva, Rogério Ferreira da Silva e Paulo Cesar Tonello, membros das ARLS Acácia de Angatuba nº 418, Constantino Piffer nº 106 e Tradição e Evolução nº 454, respectivamente, objeto da Prancha de 29 de agosto de 2024 da E.:V.:.

A presente proposta que também vem assinada por outros 14 (quatorze) VVMMDD, tem a finalidade de conceder o título de **Grão Mestre**



## **PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA**

**Honorário “Post Mortem”** ao valoroso Maçom, Irmão **Antônio Pirolla**, conforme consta da exposição de motivos detalhada e fundamentada.

Assim, em sendo aprovado o presente parecer e o mérito do Projeto de Lei em comento, a Comissão de Redação postula seja o mesmo encaminhado para sanção do Ser.: Gr.: M.:, conforme disposto pelo **artigo 70 do Regimento Interno da PAL**, o qual deverá ter a redação final nos exatos termos do anexo que integra o presente parecer.

Sala das Sessões Giuseppe Lofreda,  
Or.: de São Paulo, 24 de maio de 2025, da E.:V.:.

V.:M.:D.: RENATO AUGUSTO NUNES

Presidente e Relator - ARLS Trabalho e Comunidade nº 186 – S. J. do Rio Preto

V.:M.:D.: EDUARDO LUIZ NUNES

ARLS Fraternidade Paulista nº 009 - Barretos

V.:M.:D.: HUMBERTO MARTINS SCANDIUZZI

ARLS Luz do Universo nº 249 – S. J. do Rio Preto

V.:M.:D.: GABRIEL MAGRO TOMICOLI

ARLS União e Trabalho nº 19 – Viradouro

V.:M.:D.: LUIS CARLOS SARTI JÚNIOR

ARLS Luz do Oriente nº 449 – Limeira



# PODEROSA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO GRANDE ORIENTE PAULISTA

## ANEXO

LEI Nº \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025, DA E.: V.:

**“Concede o Título de Grão Mestre Honorário ao irmão ANTÔNIO PIROLLA”.**

Nós, Fernando Fernandes, Grão-Mestre do Grande Oriente Paulista, fazemos saber a todos os Maçons e Lojas da Jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que a Poderosa Assembleia Legislativa aprovou e nós sancionamos a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Concede o título de Grão Mestre Honorário “Post Mortem” ao Sereníssimo Irmão Antônio Pirolla, pelos relevantes serviços prestados para a Fundação e Fortalecimento do Grande Oriente Paulista.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Dado e Traçado no Gabinete do Grão-Mestrado, no Oriente da Capital do Estado de São Paulo, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, da E.V.

FERNANDO FERNANDES  
Grão Mestre